



MUNICÍPIO DE

**PRUDENTÓPOLIS**

## DECRETO Nº 554/2025

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 4735/2025;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a Professora adiante nominada, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

| PROFESSOR                    | ENDEREÇO/<br>RESIDÊNCIA | LOCAL DO<br>TRABALHO             | DISTÂNCIA | PORCENTAGEM | A PARTIR DE |
|------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| Luana<br>Marquieviz<br>Mazur | Linha Eduardo Chaves    | EMC de Linha Sete de<br>Setembro | 5.398 km  | 10%         | 07/05/2025  |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 07 de maio de 2025.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal